

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.247/2012**

Determina o encerramento compulsório das atividades escolares do Centro Educacional Crescer, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.620/2012 (Processo CEE nº. 125/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-09-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o encerramento compulsório das atividades escolares do Centro Educacional Crescer, localizado na Rua Manoel Luiz Trindade, nº. 18, Bairro Boa Esperança, município de Ibatiba, ES, mantido pelo Centro Educacional Crescer Ltda.-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.892.543/0001-59, a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Determinar à SRE de Guaçuí que proceda conforme preveem o artigo 26 e respectivos incisos da Resolução CEE nº. 1.286/2006 e demais dispositivos legais vigentes.

Vitória, 03 de outubro de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 03 de outubro de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação